



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

Pedido de esclarecimento nº001/2026

Em, 25 de fevereiro de 2026.

ITEM 2 - A DÚVIDA É, SERIA SÓ A CONTRATAÇÃO DO PLANO ILIMITADO OU O FORNECIMENTO COMODATO DA ANTENA COM O PLANO ILIMITADO?

De acordo com as disposições do Edital e seus anexos, a licitação não prevê o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, mas sim a contratação de serviços de dados e a aquisição (compra) de equipamentos de forma distinta, conforme detalhado abaixo:

- Planos de Internet Móvel (Lote 002, Item 1): Trata-se exclusivamente da contratação de 07 (sete) planos mensais de internet Starlink Viagem Ilimitado. O edital é explícito ao afirmar que este item é "sem o fornecimento de equipamentos" e que o custo não deve incluir a instalação ou o hardware, uma vez que a Câmara já possui parte das antenas em seu patrimônio.
- Equipamentos/Antenas (Lote 002, Item 2): O edital prevê a aquisição (compra) de 03 (três) "Kits de Instalação Veicular Starlink – Antena Mini". Estes itens são classificados como materiais permanentes e possuem dotação orçamentária específica para sua compra, destinada aos novos veículos da frota.

Portanto, em resposta ao seu questionamento: não haverá comodato. O que o edital estabelece é a contratação dos planos ilimitados (como serviço) e a aquisição definitiva das antenas/kits necessários para os novos veículos (como material permanente).

Espero ter prestado os esclarecimentos necessários.

Sem mais cordialmente,

Antônio Ronaldo Alencar -Agente de Contratação/pregoeiro